SANCIONADO
EM 12/04/2010

Lei nº. 579/2010

"Dispõe sobre a criação de ficha financeira e abertura de Crédito Adicional Especial."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU,** e Ele, Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica criada a ficha de número 234 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 792.322,15 (setecentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e quinze centavos), para custear Obras e Instalações - Módulos Sanitários, conforme abaixo especificado:

Ficha: 234
02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
10.305.0013.1044 – Construção de Módulos Sanitários – Atendimento a População Carente
4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 792.322,15 (setecentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e quinze centavos)

Art. 2.° - o Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei é oriundo de recursos de Convênio do Governo Federal.

Parágrafo único – A abertura do Crédito Adicional de que trata esta Lei será aberto por Decreto nos termos do art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 12 de Abril de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal